



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11358, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 11339, de 19 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 117 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e

CONSIDERANDO pedido formulado pela Comissão de Sindicância, conforme protocolo de nº 764/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo previsto no artigo 3º da [Portaria nº 11339, de 19 de fevereiro de 2024](#), para conclusão da sindicância instaurada, conforme processo administrativo nº 488/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 13 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal